



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2010



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 041/2010 – PMC nº 2567/04-2566/04-2010/003499-8 de interesse de Jacaré Marinas Serviços Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 041/2010 – PMC nº 2567/04-2566/04-2010/003499-8, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “renovação de alvará de funcionamento”, solicitado por Jacaré Marinas Serviços Ltda., objeto do **Processo PL nº 041/2010 – PMC nºs 2567/04-2566/04-2010/003499-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 17 de dezembro de 2010.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 043/2010 – PMC nº 2985/2009 de interesse do Sr. Wallas Garcia da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 043/2010 – PMC nº 2985/2009, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de construção multifamiliar”, solicitado pelo Sr. Wallas Garcia da Silva, objeto do Processo PL nº 043/2010 – PMC nº 2985/2009, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 17 de dezembro de 2010.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 354 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 046/2010 – PMC nº 2010/005368-2 de interesse de Lazzeri Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 046/2010 – PMC nº 2010/005368-2, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado por Lazzeri Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo PL nº 046/2010 – PMC nº 2010/005368-2, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 17 de dezembro de 2010.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 049/2010 – PMC nº 2010/004486-1 de interesse de Jacaré Yacht Village Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 049/2010 – PMC nº 2010/004486-1, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de funcionamento”, solicitado por Jacaré Yacht Village Ltda., objeto do Processo PL nº 049/2010 – PMC nº 2010/004486-1, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 17 de dezembro de 2010.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 050/2010 – PMC nº 2010/005906-0 de interesse de One Life Idiomas Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 050/2010 – PMC nº 2010/005906-0, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado por One Life Idiomas Ltda., objeto do Processo PL nº 050/2010 – PMC nº 2010/005906-0, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 17 de dezembro de 2010.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 054/2010 – PMC nº 2010/005212-0 de interesse de R.M.R. Indústria e Comércio Construções Cíveis Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 054/2010 – PMC nº 2010/005212-0, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de construção multifamiliar”, solicitado por R.M.R. Indústria e Comércio Construções Cíveis Ltda., objeto do **Processo PL nº 054/2010 – PMC nº 2010/005212-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 17 de dezembro de 2010.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 056/2010 – PMC nº 2010/005289-9 de interesse de Vanessa Gouveia Beltrão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 056/2010 – PMC nº 2010/005289-9, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de construção multifamiliar”, solicitado por Vanessa Gouveia Beltrão, objeto do **Processo PL nº 056/2010 – PMC nº 2010/005289-9**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 17 de dezembro de 2010.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 057/2010 – PMC nº 2010/003201-4 de interesse de Ferreira Atacado Distribuidor Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 057/2010 – PMC nº 2010/003201-4**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão do uso e ocupação do solo” – reapreciação - solicitado por Ferreira Atacado Distribuidor Ltda., objeto do **Processo PL nº 057/2010 – PMC nº 2010/003201-4**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 17 de dezembro de 2010.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 363 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 051/2010 – PMC nº 2010/004857-3 de interesse de Alcino Medeiros de Queiroz, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 28 de dezembro do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 051/2010 – PMC nº 2010/004857-3**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “pré-análise de projeto” solicitado por Alcino Medeiros de Queiroz, objeto do **Processo PL nº 051/2010 – PMC nº 2010/004857-3**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 29 de dezembro de 2010.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 042

De 15 de Dezembro de 2010.

**DECRETA PUNTO
FACULTATIVO EM VIRTUDE
DAS COMEMORAÇÕES DE
FINAL DE ANO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo aos Funcionários da Prefeitura Municipal de Cabedelo nos dias 24 de Dezembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2010, em virtude das comemorações de final de ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de Dezembro de 2010, 188º da Independência, 121º da República e 54º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 045/2010 – PMC nº 2010/004803-4 de interesse de Everaldo de Souza Carneiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 23 de dezembro do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 045/2010 – PMC nº 2010/004803-4**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão do uso e ocupação do solo” solicitado por Everaldo de Souza Carneiro, objeto do **Processo PL nº 045/2010 – PMC nº 2010/004803-4**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 27 de dezembro de 2010.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Artístico-Cultural ao Sr. Wilson Florentino Machado (Wilson do Bandolim), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 23 de dezembro de 2010, aprovou, e ele **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Artístico-Cultural ao Sr. Wilson Florentino Machado (Wilson do Bandolim).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 27 de dezembro de 2010.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Tenente Coronel da Polícia Militar Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2010, aprovou, e ele **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Cabedelense” ao Tenente Coronel da Polícia Militar Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 27 de dezembro de 2010.


Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 099 de 05 de novembro de 2010.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164/09 de 05 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão responsável pela consolidação dos Insumos e Materiais Permanentes, necessários ao desenvolvimento das ações de saúde, a serem realizadas no exercício de 2011, conforme previsão da Programação Anual dos Serviços de Saúde.

Andréa Caju Eloy – Matricula nº 12.658-6
 Carlos André da Silva – Matricula nº 03.290-5
 Maria Helena de Lira Macedo – Matricula nº 12.114-2
 Micheline Barros de Aquino Troccoli – Matricula nº 3.319-7
 Andréa Cheylla de O. Lisboa – Matricula nº 3.074-1
 Ana Cistina Paulino da Silva – Matricula nº 3.835-1
 Danielly Moraes Santos – Matricula Nº 2.827-4
 Jocélio Brito do Nascimento – Matricula nº 2.659-0

Art. 1º - A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 05 de Novembro de 2010.

Ironildo da Silva Oliveira
IRONILDO DA SILVA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula nº. 00.868-1

NEGO



Av. Duque de Caxias s/n – Centro Cabedelo-PB CEP: 58310-000 Fone: (83) 3250-3285



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem:	Tomada de Preços nº 004/2009
Objeto:	Urbanização da Orla Marítima, no trecho compreendido entre a Fortaleza de Santa Catarina até a Praça dos pescadores
Aditivo:	Prorrogação de prazo
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada:	Adcruz Construções, Indústria e Comércio Ltda
Valor:	R\$ 671.832,29
Recursos Financeiros:	Federal
Data da assinatura:	07 de novembro de 2010

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para os serviços de Reforma, Fornecimento, Instalação e Remoção dos Elementos Decorativos Natalinos na cidade de Cabedelo/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00106/2010.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria de Infra Estrutura Projeto Atividade: 25.752.2001.2036 - Manutenção, Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00280/2010 - 21.12.10 - LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 88.016,00

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 012/2010

Objeto do Certame: Contratação de empresa para os serviços de sonorização e iluminação de grande porte destinados à Secretaria de Turismo

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00063/2010 - 30.03.10 - Explosão Som Luz, Palco e Eventos Ltda
Objetivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, cuja a vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2011 para atender as necessidades da secretaria de turismo.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2010

Cabedelo, 30 de dezembro de 2010/Jurinez Albuquerque Praxedes/Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Quarto Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 60/2010

Objeto do Certame: Locação de um veículo tipo passeio destinado a Secretaria de Saúde do Município.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

Nº do Contrato 0163/2009 - Rosemberg Constancia Batista

Nº do Contrato 0164/2009 - Argemiro Marciel Ferreira

Nº do Contrato 0165/2009 - Marcelo Alves Machado

Objetivo: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, ou seja, extinguir-se -á dia 30 de Abril de 2011, contados da assinatura deste instrumento contratual.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2010

Cabedelo, 30 de Dezembro de 2010/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para os Serviços de Recuperação e Reforma de Casas Populares.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00105/2010.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.16 - Secretaria de Habitação projeto Atividade: 16.482.1021.1083 - Reconstrução, Melhoria de Habitação Populares Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações Recursos Próprios do Município

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00272/2010 - 21.12.10 - REYNA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R\$ 148.005,65

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Quarto Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 60/2010

Objeto do Certame: Locação de um veículo tipo passeio destinado a Secretaria de Saúde do Município.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

Nº do Contrato 0163/2009 - Rosemberg Constancia Batista

Nº do Contrato 0164/2009 - Argemiro Marciel Ferreira

Nº do Contrato 0165/2009 - Marcelo Alves Machado

Objetivo: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, ou seja, extinguir-se -á dia 30 de Abril de 2011, contados da assinatura deste instrumento contratual.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2010

Cabedelo, 30 de Dezembro de 2010/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Termo Aditivo Oriundo Carta Convite 41/2010

Objeto do Certame: Locação de veículos destinados as Secretarias de Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Finanças

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00057/2010 - 30.03.10 - Maria das Graças Barbosa de Melo

CT Nº 00058/2010 - 30.03.10 - Maria de Lourdes Omena Silva

CT Nº 00059/2010 - 30.03.10 - Mônica Januário da Silva

CT Nº 00060/2010 - 30.03.10 - Sebastião Nunes dos Santos

CT Nº 00061/2010 - 30.03.10 - Walderedo Januário da Silva

Objetivo: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 09(nove) meses, contados da assinatura deste instrumento contratual.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2010

Cabedelo, 30 de Dezembro de 2010/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 93/2010- Registro de Preço

Objeto do Certame: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

Comercial Parahyba Mat. Elétrico Ltda

Cwc distribuidora Ltda

Visor Empreendimento Metalúrgico Comércio e Representações Ltda

Objetivo: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 08(oito) meses, contados da assinatura deste instrumento contratual.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2010

Cabedelo, 30 de Dezembro de 2010/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 02/2010

Objeto do Certame: Locação de ônibus para transporte de estudantes de Ensino fundamental e Universitário

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00034/2010 - 19.02.10 - NALDO BUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CT Nº 00035/2010 - 19.02.10 - TRANSJP TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO

Objetivo: O prazo de vigência contratual fica aditivado por igual período ou seja 10(dez) meses vigorando a partir do dia 14 de fevereiro, extinguindo-se no final do exercício financeiro.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2010

Cabedelo, 30 de Dezembro de 2010/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 02/2010

Objeto do Certame: Contratação de empresa para execução dos serviços de jardinagem, capinação, paisagismo, podagem e caiação de muros, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e de ação Social

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00105/2010 - 30.04.10 - Vitória Construção e Serviços Ltda

Objetivo: O prazo de vigência contratual fica aditivado por 08(oito) meses, contados da assinatura deste termo.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2010

Cabedelo, 30 de Dezembro de 2010/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Termo Aditivo Oriundo Carta Convite 043/2010

Objeto do Certame: Locação de 18 multifuncionais e 12 impressoras destinadas as Secretarias de da Fazenda, Administração, Procuradoria, Licitação, Planejamento, Seinfra, Setras, Habitação, Pesca, Turismo, Comunicação, Segurança, Procon e Educação e Cultura deste município.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00096/2010 - 29.04.10 - Solivetti Comércio e Serviços Ltda

Objetivo: O prazo de vigência contratual fica aditivado por por igual período contados da data de assinatura deste instrumento, ou seja por mais 09(nove)meses(oito) meses, extinguindo-se em 29 de setembro de 2011

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2010

Cabedelo, 30 de Dezembro de 2010/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Procedimentos clínicos

FUNDAMENTO LEGAL: pregão Presencial 88/2009.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº. 0210/2009 - TOMOCENTER DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM

Objeto: A vigência do Contrato fica prorrogada até o final do exercício financeiro 2010.